



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

## COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2025

### SERVIÇOS – MODALIDADE: MENOR PREÇO

O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **23.092.461/0001-37**, com sede na **Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - Boa Vista, CEP: 50050-901, com sede em Recife/PE**, tendo em vista a celebração do **Termo de Fomento nº 961645/2024**, firmado junto ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, torna pública a realização de cotação prévia de preços para a contratação de bens e serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto **CAPACITA CADÚNICO – RH**.

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de **recursos humanos** a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, na execução do Termo de Fomento, que atenderão crianças, adolescentes, jovens e adultos, em cumprimento as metas da Proposta nº **00598/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

1.2. Os itens a serem adquiridos são:

4. Planilha Recursos Humanos						
Item	Descrição	Formação	Ind. Físico	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coordenador Geral do Projeto - responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e o acompanhamento do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo responsável pela elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto.	Nível Superior com experiência comprovada em gestão de projetos de sociais e/ou serviços de característica semelhantes.	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



2	Coordenador de Núcleo (02 pessoas) - responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e o acompanhamento financeiro, administrativo e de logística do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto.	Nível Superior com experiência comprovada gestão de projetos de sociais e/ou serviços de característica semelhantes.	Mês	20	R\$ 7.050,00	R\$ 141.000,00
3	Coordenador de Marketing e Comunicação - responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e acompanhamento de comunicação, marketing e mídias sociais do projeto.	Nível Superior com graduação em Marketing e Comunicação e afins com experiência comprovada em atividade de Marketing e Comunicação semelhante.	Mês	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
4	Motorista - responsável pelo transporte de todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, durante a realização das atividades administrativas nos serviços de campo e atividades correlatas.	Nível Médio com experiênciana função	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
5	Designer Gráfico - responsável pela criação de Identidade visual e materiais gráficos (logomarca, certificado digital, diagramação e toda identidade necessária ao projeto	Nível Superior e/ou técnico na área de designer gráfico	Mês	1	R\$ 8.970,48	R\$ 8.970,48



6	Instrutor de Cabelo - responsável para ministrar aula de cabelo atividades teóricas e práticas conforme o projeto. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas. A empresa será responsável pelas logísticas dos municípios atendidos, tipo: deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores das oficinas e elaboração do conteúdo das aulas para as oficinas.	Nível Superior e/ou técnico com experiência na função de instrutor de cabelo, com experiência comprovada em projetos sociais	h/a	760	R\$ 148,00	R\$ 112.480,00
7	Instrutor de Designer de Sobrancelha - responsável para ministrar aula de designer de sobrancelha e atividades teóricas e práticas conforme o projeto. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas. A empresa será responsável pelas logísticas dos municípios atendidos, tipo: deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores das oficinas e elaboração do conteúdo das aulas para as oficinas.	Nível Superior e/ou técnico com experiência na função de instrutor de designer de sobrancelha, com experiência comprovada em projetos sociais	h/a	1400	R\$ 148,00	R\$ 207.200,00
8	Instrutor de Barbearia - responsável para ministrar aula de barbearia e atividades teóricas e práticas conforme o projeto. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas. A empresa será responsável pelas logísticas dos municípios atendidos, tipo: deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores das oficinas e elaboração do conteúdo das aulas para as oficinas.	Nível Superior e/ou técnico com experiência na função de instrutor barbearia, com experiência comprovada em projetos sociais	h/a	1400	R\$ 148,00	R\$ 207.200,00



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

9	Fotógrafo - responsável pelo registro das Filmagens e fotografias	Nível médio com experiência na função comprovada em participação de eventos de seminários, feiras entre outros de natureza semelhantes.	Mês	10	R\$ 1.261,00	R\$ 12.610,00
10	Web designer - responsável por produzir uma página na internet do projeto	Nível médio com experiênciana função comprovada	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 913.460,48</b>

**Valor Global - R\$ 913.460,48 (Novecentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**

## 2. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente cotação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 961645/2024, **Proposta 00598/2024**, celebrado junto ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, o menor preço para os itens acima, visando a execução do objeto do Termo de Fomento supramencionado.

## 3. RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 961645/2024.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta cotação pessoas físicas e/ou jurídicas regularmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade do respectivo item a ser cotado, devendo ainda apresentar a documentação necessária para a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista pertinente.

Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista  
Estrada do Bongí, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)  
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37  
E-mail: [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com)  
Contato: (81) 9.9775-7967



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

## 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Ficha Cadastral contida no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. O prazo para envio das Propostas é até o dia **05/02/2025, até às 17:00**, por meio do endereço eletrônico [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com), indicando no campo Assunto – Cotação Projeto CAPACITA CADÚNICO ou por envio físico no Escritório de apoio do IBART, localizado na Estrada do Bongí, nº 874, Prado, Recife/PE, com funcionamento **das 09:00 as 12:00 / 14:00 às 17:00**, em envelope lacrado, indicando no campo Assunto – Cotação Projeto CAPACITA CADÚNICO – RH.
- 5.3. O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura não se responsabiliza por possíveis extravios e outros problemas que possam comprometer a entrega das propostas dentro do prazo determinado.
- 5.4. O **prazo de validade** das propostas deve ser de no **mínimo 30 (trinta) dias** a contar da entrega.
- 5.5. A simples inscrição confirma a plena ciência das condições e aceitação de todos aos itens deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO**.
- 6.2. Será assegurada como critério de desempate a preferência pela contratação de micro e pequenas empresas, conforme previsão contida na Lei Complementar nº123/2006.
- 6.3. Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, elencado as propostas em ordem de classificação.
- 6.4. Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresam vencedora.
- 6.5. Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não presentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.6 O resultado final desta Cotação será divulgado no site do <https://www.ibart.org.br/>.



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

## 7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A simples realização desta cotação não obriga o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura efetivar o processo de contratação.

7.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo:

- CÓPIADO CPF/ CNPJ ATIVO;
- CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL NA RECEITA FEDERAL, QUANDO PERTINENTE;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTA;
- DADOS BANCÁRIOS;
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

7.3. Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação.

7.4. Será celebrado contrato entre o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido;

8.2. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária gerada pelo contratante, mediante autorização do Gestor Financeiro e Ordenador de Despesas do conveniente para crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado, salvo nos casos em que o pagamento deva ser realizado em espécie, devidamente previsto em contrato;

8.3. Para viabilizar a produção/fornecimento do material ou serviço poderá ser realizado pagamento antecipado da despesa, desde que atendidos os requisitos legais e orientações dos órgãos de controle vigentes, a ser previsto em instrumento contratual por meio de cláusula específica;



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

8.4. Os contratos, recibos e notas devem apresentar o **nome da contratante, conta bancária do contratante, itens para pagamento e o número do termo de fomento.**

#### **9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

9.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta cotação deverão ser encaminhadas em até 01 (um) dia útil antes da data final fixada para o recebimento das propostas pelo e-mail **consult.ibc.br@gmail.com**;

9.2. A interposição de recursos ao resultado final desta cotação deverá ser encaminhada até o dia 11/02/2025, para o e-mail [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com);

9.3. A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos itens às empresas vencedoras;

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

10.2. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

10.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: **consult.ibc.br@gmail.com**;

10.4. É parte integrante deste **Edital o Anexo I – Inscrição**. (proposta em papel timbrado, datado e assinado).



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2025  
Projeto CAPACITA CADÚNICO**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

Proponente:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal da empresa:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta corrente:

**2. PROPOSTA DE PREÇO:**

Planilha de XXXXXXXX					
Item	Especificação	Qtd.	Uni. Medida		
				VI. Unitário	VI. Total

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Observações:

Rua da Aurora, Nº 295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista  
Estrada do Bongí, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)  
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37  
E-mail: [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com)  
Contato: (81) 9.9775-7967



**INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ARTE E CULTURA**

De acordo com o edital de COTAÇÃO PRÉVIA DEPREÇO Nº 03/2025 do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, segue a proposta de preços:

Nossa proposta no valor total para fornecimento dos materiais/serviços

é de: R\$ \_\_\_\_\_.

Recife/PE, xxxx de xxxx de 2025

Recife/PE 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA MARIA HENRIQUES DE ARAUJO ALVES  
Data: 03/02/2025 20:29:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA**  
**Representante legal - Adriana Maria Henriques de Araújo Alves da Silva**  
**CPF - nº 044.338.194-17**  
**Presidente**

Rua da Aurora, N°295 SL. 713 Edf. São Cristóvão - CEP: 50050-901 Boa Vista  
Estrada do Bongí, nº 874, Prado, Recife/PE. CEP: 50.830-260 (Escritório apoio)  
Recife/ PE - CNPJ: 23.092.461/0001-37  
E-mail: [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com)  
Contato: (81) 9.9775-7967